



BOLETIM JURIDICO

AÇÕES DO DDT SÃO PARALISADAS PARA 'PADRONIZAÇÃO' DE JULGADOS

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) determinou, no dia 25 de março, a suspensão temporária de todas as ações judiciais relacionadas à contaminação por DDT, pesticida proibido no Brasil desde os anos 1980.

O instrumento utilizado foi um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR/TRF-1 n.º 93). A medida visa 'padronizar' os julgamentos e evitar decisões diferentes para casos semelhantes.

O que é o IRDR e por que afeta tantas ações?



O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) é um mecanismo processual criado para dar mais agilidade e coerência ao Judiciário. Ele é aplicado quando muitas pessoas entram com ações sobre o mesmo tema — como no caso do DDT.

Com o IRDR, os tribunais superiores definem uma única interpretação da lei, que depois será seguida pelos juízes nas demais instâncias. Isso evita que dois servidores em situações semelhantes recebam decisões diferentes.

A decisão impacta diretamente os servidores públicos que tiveram contato com o DDT em seu ambiente de trabalho, especialmente trabalhadores da saúde.

Enquanto o tribunal não define os critérios a serem adotados, nenhum processo individual sobre o tema poderá seguir.



Sobre o que é esse IRDR?

O TRF1 vai decidir, por exemplo:

- ✓ Se a pessoa precisa provar que está contaminada com DDT ou se só o fato de ter sido exposta ao pesticida já dá direito à indenização;
- ✓ Quais provas poderiam ser aceitas (exames laboratoriais, documentos, testemunhas etc.);
- ✓ Quando começa a contar o prazo para pedir a indenização (prescrição);
- ✓ Quando começam a contar os juros da indenização;
- ✓ E como calcular o valor do dano moral, se for reconhecido.

Por que isso é importante?

- Evita decisões diferentes sobre o mesmo assunto;
- Acelera o andamento dos processos no futuro;
- Garante mais segurança jurídica para quem entrou (ou vai entrar) com esse tipo de ações buscando indenizações pelo uso do DDT.

Atendimento jurídico

Servidores que têm dúvidas ou desejam saber mais sobre as ações de indenização por DDT podem entrar em contato com a assessoria jurídica do Sindsep-AM pelos contatos abaixo:

📞 Telefones: (92) 99231-6235 | 99231-4087.

📅 Atendimento presencial: segundas-feiras, das 9h às 12h

📍 Endereço: rua Liz Antony, 589 – Aparecida.

